

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ - SR/PF/PR

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando que a notificação administrativa encaminhada na data de 22 de abril de 2019 para o site da Polícia Federal não foi respondida; em respeito ao determinado no Art.138 §3º do Decreto 9.199/17 damos publicidade ao encerramento do procedimento administrativo de decretação da perda/cancelamento da autorização de residência neste sítio eletrônico e esta publicação é considerada como notificação para todos os atos do referido procedimento nos seguintes termos:

Curitiba, 04 de junho de 2019

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ - SR/PF/PR

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

O Núcleo de Registro de Estrangeiros - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/PR, vem, por meio desta, NOTIFICAR os fatos que seguem:

O imigrante ZHUOFENG HUANG, no País com base no amparo legal 286, tem sua autorização de residência cancelada, tendo em vista a suspeita de FRAUDE, conforme previsto no Decreto Nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, Art. 135 / 136

Sendo assim, fica cientificado da possibilidade de regularização da situação migratória, no prazo de sessenta dias, contados da data dessa notificação ou para deixar o País voluntariamente, conforme determinado no Art. 176 do Decreto 9.199 de 20 de novembro de 2017.

Atenciosamente,

(m.h.o)